

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau - CEP. 65.074-220 - São Luís/MA. Tel.: (0xx98) 2016-8406. E-mails: densinopmma@gmail.com

PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORES N° 009/2019-DE

A DIRETORIA DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE), publicada no aditamento ao BG n° 056, de 08/04/2015, combinadas com as Normas para Seleção e Indicação de Candidatos para Cursos e Estágios, aprovadas pela Portaria n° 018/2015-GCG, de 23/02/2015, publicadas no BG n° 056, de 08/04/2015, divulga para conhecimento dos interessados que o Comando Geral da Corporação abrirá inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com vistas a selecionar **Policiais Militares e demais profissionais de segurança pública**, para intrutores do **2° Curso de Docência de Armamento, Munição e Tiro Policial (CDAMT)**, que será realizado na Polícia Militar do Maranhão, devendo os candidatos obedecer às seguintes condições:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A seleção para o preenchimento de vagas no **2° CURSO DE DOCÊNCIA DE DE ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO POLICIAL (CDAMT)**, regida por este Processo Seletivo, será executada pela Diretoria de Ensino e realizada em 02 (duas) etapas, sendo todas classificatorias e eliminatórias.
2. Na primeira etapa da seleção, todos candidatos serão submetidos à **Avaliação de Curricular, devendo atender ao disposto no Anexo A, deste edital;**
3. A segunda etapa da seleção compreenderá o **Teste de Habilidade Específica, para aquelas candidatos das disciplinas que assim exigirem, conforme o Anexo A, deste edital.**
4. A terceira etapa da seleção compreenderá a indicação pela Diretoria de Ensino, **para aqueles candidatos classificados, como docentes do II CDAMT.**

II - DAS VAGAS

1. As vagas serão ofertadas conforme quantidade de disciplinas ofertadas durante o CDAMT, podendo o candidato ser indicado a apenas uma disciplina.
1. As vagas para instrutor do **II CDAMT** serão destinadas a Oficiais da PMMA, Oficiais de outras co-irmãs e profissionais de Segurança Pública de outras instituições.
2. O quadro de vagas consta do Anexo A, deste edital.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições neste Processo Seletivo estarão abertas no período de **25/11 a 06/12/2019, das 07h30 às 17h00 horas;**
2. Os interessados deverão encaminhar diretamente à Diretoria de Ensino, o seu requerimento devidamente assinado pelo seu

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau - CEP. 65.074-220 - São Luís/MA. Tel.: (0xx98) 2016-8406. E-mails: densinopmma@gmail.com

Comandante, Chefe ou Diretor e com a declaração de disponibilidade (ANEXO B) e Comprovação de Capacidade Técnica exigida a função pleiteada com comprovantes anexados, contendo as seguintes informações do candidato:

- a) se está "sub-júdice", respondendo a Inquérito Policial, Inquérito Policial Militar, Sindicância ou Conselho de justificação, salvo se autorizado pelo Poder Judiciário.
- b) se está em pleno desempenho das atividades policiais militares;
- c) data da última promoção;
- d) se está condenado à pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar, salvo se reabilitado, ou autorizado pelo Poder Judiciário.

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

IV - DOS REQUISITOS

1. Ser voluntário
2. Ser policial militar
3. Não estar respondendo a Inquérito Policial, Inquérito Policial Militar, Sindicância ou Conselho de Disciplina.
4. No caso de estar respondendo a Inquérito ou Sindicância é facultada a inscrição, mas se o resultado cominar com punição por transgressão de natureza grave o candidato será eliminado do Processo Seletivo e estando já matriculado será solicitado seu desligamento do curso.
5. Não ter sido punido por transgressão de natureza GRAVE, no período de 12 (doze) meses, até a data de encerramento das inscrições.
6. Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar, salvo se reabilitado.
7. Estar em pleno desempenho das atividades policiais.
8. Ter sido considerado CLASSIFICADO pela Comissão Avaliadora, designada pela Diretoria de Ensino.
10. Ter conceito favorável do seu comandante, Chefe ou Diretor, expresso no requerimento.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau - CEP. 65.074-220 - São Luís/MA. Tel.: (0xx98) 2016-8406. E-mails: densinopmma@gmail.com

V - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A seleção dos candidatos para instrutor do II CDAMT será compreendida de três etapas, na ordem abaixo estabelecida, sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino.

ETAPA	DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	DATA	HORARIO
1ª	Entrega e Analise de Currículo	DE	25/11 a 06/12/2019	07h30 às 17h00
2ª	Teste de Habilidade Específica*	BOPE/COE	17/12/2019	08H00
3ª	Indicação dos classificados	DE	20/12/2019	08H00

*Somente para as disciplinas que exigirem o teste de habilidade específica.

2. Da Análise Curricular

- 1) À análise curricular será baseada na capacidade técnica comprovada por meio de diplomas, certificados, certidões emitidas por órgãos de ensino ou instrução e publicações em Boletim Geral.
- 2) A comprovação deve ser compatível com o ementário da disciplina pretendida.
- 3) A comprovação de habitualidade do exercício da atividade de docência em curso de formação e aperfeiçoamento.
- 4) A indicação final será feita pela diretoria de Ensino após observados os documentos comprobatórios.
- 5) Para esta fase, a base será o Currículo Lattes a ser desenvolvido na base do site: <http://lattes.cnpq.br/>, e entregue junto com as certificações.

3. Do Teste de Habilidades Especificas - THE (3ª Etapa)

1) Somente participarão do THE os candidatos aprovados na 1ª Etapa;

2) Os Testes de Habilidades Especificas serão realizados no dia **17/12/2019 às 08h00**, no Batalhão de Operações Especiais - BOPE, a saber:

A verificação prática de tiro para armas curtas será composta de 40 (quarenta) disparos, efetuados com arma curta original de fábrica (sem customização), com cano sem eventos de tamanho igual ou inferior a 128 mm (cento e vinte e oito milímetros), mira aberta, na posição "SAQUE" e "3" SAT/ANP, em pé, subdividida em duas etapas, conforme especificado nas letras "a" e "b", dispostas a seguir:

a) Primeira etapa: 16 (dezesesseis) disparos com arma curta (pistola cal. .40 S&W) a 07 (sete) metros de distância, partindo do coldre "SAQUE" SAT/ANP, sendo o primeiro tiro de cada série

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO

**Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau - CEP. 65.074-220 - São
Luís/MA. Tel.: (0xx98) 2016-8406. E-mails: densinopmma@gmail.com**

em ação dupla, divididos em 8 (oito) séries de 2 (dois) disparos cada, no tempo máximo de 4'' (quatro segundos), contra alvo do tipo silhueta humanoide (anexo 01), padrão SAT/ANP, medindo 46cm x 64cm, sendo considerado aprovado aquele que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos pontos possíveis, ou seja, 56 (cinquenta e seis) pontos dos 80 (oitenta) pontos possíveis;

b) Segunda etapa: 24 (vinte e quatro) disparos com a espécie de arma curta (pistola de calibre .40 S&W), a 07 (sete) metros de distância, partindo da posição "3" SAT/ANP, divididos em 6 (seis) séries de 4 (quatro) disparos cada, sendo o primeiro disparo em ação dupla, no tempo máximo de 4'' (quatro segundos) para cada série, contra alvo do tipo fogo central (anexo 02- padrão SAT/ANP, medindo 46cm x 64cm, subdividido em quatro cores distintas), sendo 2 (dois) disparos em cada cor, conforme comando do aplicador da verificação. Será considerado aprovado aquele que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis, ou seja, 72 (setenta e dois) pontos dos 120 (cento e vinte) pontos possíveis.

Na verificação prática de arma curta será considerado apto o candidato que atingir 70% (setenta por cento), no mínimo, da média do somatório das duas provas, observando os índices mínimos exigidos para cada etapa;

Durante a verificação será eliminado o candidato que não observar as regras de segurança e/ou efetuar disparo acidental;

3) Haverá desconto de 05 (cinco) pontos para cada tiro:

a) efetuado antes/depois do comando de disparo;

b) efetuado após o tempo estipulado;

c) que atingir a cor não comandada no alvo colorido (Padrão SAT/ANP);

d) efetuado em sequência diversa da comandada no alvo colorido (padrão SAT/ANP);

e) excedente do total previsto. Caso o projétil toque a linha que separa as cores, e sendo uma dessas cores a que foi comandada, não haverá penalidade;

4) Em caso de incidente de tiro (falha da arma e da munição) na verificação, o candidato executará novamente, após o final da série, os disparos relativos aos cartuchos não deflagrados, no mesmo tempo e posições correspondentes. Persistindo a falha, não sendo o defeito/pane na arma, insanável, serão distribuídos os cartuchos de forma que o candidato possa completar o número de disparos previstos.

5) A contagem de pontos das verificações de armamento e tiro será realizada exclusivamente pelos instrutores responsáveis pela aplicação da verificação, na presença do candidato, que somente poderá proceder a reclamações nesse momento, não podendo se ausentar até que seja colhida a assinatura na pauta. Caso o candidato se negue a assinar a pauta por discordar da pontuação apurada, os instrutores farão uma observação na pauta informando o fato.

6) Em caso de incidente de tiro (deixar de atirar), causado pelo

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau - CEP. 65.074-220 - São
Luís/MA. Tel.: (0xx98) 2016-8406. E-mails: densinopmma@gmail.com

candidato (posição incorreta da mão ou não acionamento da tecla do gatilho, etc.), comprovado pelo avaliador, a munição não disparada será recolhida.

7)A munição usada na verificação será por conta do candidato, que deverá entregá-la ao avaliador no ato da verificação para conferência.

8)Ao receber a munição para a verificação, o candidato deverá conferir o seu total, não podendo ser feita nenhuma reposição de cartuchos extraviados, cuja diferença seja constatada posteriormente.

9)A munição utilizada deverá ser original de fábrica, não sendo permitido o uso de munição recarregada.

10)Os candidatos deverão se apresentar no local de provas munidos de 45(quarenta e cinco) cartuchos, correspondentes ao calibre a ser utilizado na prova prática de tiro. Recomenda-se que o candidato leve um número de 05 (cinco) cartuchos extras de cada espécie para serem utilizados no caso de eventuais falhas.

11)O candidato deverá estar portando a documentação da arma a ser utilizada nos testes conforme legislação em vigor.

12)O candidato deverá utilizar óculos de proteção e protetor auricular, bem como coldre externo, para porte e transporte do armamento.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO

1.Para estarem em condições de serem indicados, primeiramente os candidatos deverão ter preenchido todos os requisitos para inscrição.

2. Serão considerados classificados neste Processo Seletivo os candidatos considerados APTOS na 1ª etapa e 2º etapa (THE).

3. A indicação para o preenchimento das vagas de docente do II CDAMT dar-se-á obedecendo ao **critério de melhor índice técnico**, dentre os candidatos que atenderem aos requisitos deste Processo Seletivo e alcançarem a maior pontuação no THE.

4.Para efeito de classificação, o melhor índice técnico dar-se-á pela maior pontuação alcançada pelo candidato, após o somatório cumulativo dos pontos obtidos em cada uma das provas do teste de habilidade específico.

5. Em caso de empate entre os candidatos serão utilizados os **seguintes critérios como desempate:**

1º Critério: Maior pontuação no alvo de fogo central colorido no THE;

2º Critério: Maior pontuação no alvo de silhueta humanoide no THE;

3º Critério: Antiguidade

6. A Diretoria de Ensino divulgará a relação dos candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas oferecidas.

VII - DA COMISSÃO DE RECURSOS

1. A Comissão de Recursos será constituída pelo Diretor de

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau - CEP. 65.074-220 - São
Luís/MA. Tel.: (0xx98) 2016-8406. E-mails: densinopmma@gmail.com

Ensino da PMMA, pelo Comandante da APMGD e Sub Diretor de Ensino da PMMA.

2. A Comissão de Recursos tem como atribuição apreciar recursos dos candidatos e emitir parecer, se possível, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de entrada do documento na Diretoria de Ensino.

3. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de cada fase para recorrer administrativamente, no que se achar prejudicado, através de requerimento fundamentado à Comissão de Recursos, anexando os documentos que entender conveniente.

4. A Comissão de Recursos funcionará como órgão de recurso administrativo, para analisar e emitir pareceres acerca de possíveis irregularidades argüidas pelo candidato, mediante pedido formalizado em requerimento fundamentado, sendo que o parecer da Comissão será submetido à apreciação do Comandante Geral, a quem compete a decisão final.

VIII - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

1. Os candidatos selecionados para docência no II CDAMT, **deverão obrigatoriamente providenciar a relação de material necessários**, que serão utilizados durante o curso nas suas instruções.

2. Os candidatos selecionados para docência no II CDAMT, **deverão obrigatoriamente providenciar os planos de aula de suas instruções, devendo observar o que está prescrito para o plano de matéria.**

3. Havendo desistentes antes do início do curso, serão indicados para o preenchimento das vagas os candidatos inscritos e classificados neste Processo Seletivo.

4. Os dados contidos no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do interessado e de sua OPM de origem.

5. As irregularidades constatadas nos documentos, ainda que verificadas posteriormente as fases ou durante a realização do curso, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções disciplinares que o caso requer.

6. Os Comandantes, Diretores e Chefes providenciarão para que os policiais militares (Oficiais) sob seu comando, em condições de se inscreverem, tomem conhecimento deste Processo Seletivo.

São Luís-MA, 25 de novembro de 2019.

Cel QOPM Edilene Soares da Silva
Diretora de Ensino da PMMA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau - CEP. 65.074-220 - São
Luís/MA. Tel.: (0xx98) 2016-8406. E-mails: densinopmma@gmail.com

Anexo A

Relação de disciplinas, carga horária e requisitos para a serem preenchidos pelos candidatos ao processo seletivo simplificado de instrutores do II CDAMT.

QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUTORES/PROFESSORES				
ORD.	DISCIPLINAS	REQUISITOS	Carga Horária	Vagas
1.	Metodologia e didática (MTD)	Formação Pedagógica/Especialização em Docência	16h/a	01
2.	Estratégias de Ensino aplicada ao tiro policial (EEA)	Ser Instrutor de Tiro policial com certificação e experiência em instrução de tiro policial preferencialmente com formação pedagógica.	16h/a	01
3.	Legislação de Armas de Fogo no Brasil (LAF)	Possuir notório conhecimento em legislação referente a armas de fogo	08h/a	01
4.	Direitos Humanos e uso diferenciado da força Aplicado ao uso de arma de fogo (DHA e UDF)	Possuir curso de Direitos Humanos aplicado à atividade policial	04h/a	01
5.	Armamento, Munição e Balística (AMB)	Ser Instrutor de Tiro policial com certificação e experiência em instrução de tiro policial.	16h/a	01
6.	Manuseio, desmontagem e montagem de armamentos (MDM)	Possuir curso de armeiro ou instrutor de Tiro policial com notório conhecimento em armamentos de dotação da PMMA.	16h/a	01
7.	APH-PAF (APH)	Possuir curso de APH	04h/a	01
8.	Tiro Básico Policial * (TBP)	Ser Instrutor de Tiro policial com certificação e experiência em instrução de tiro policial.	28h/a	01
9.	Tiro Policial Defensivo (método Giralaldi)* (TDF)	Ser Instrutor de Tiro policial com certificação e experiência em instrução de tiro policial, com curso de multiplicador do método Giralaldi	12h/a	01
10	Tiro Tático Policial/ Sobrevivência Policial * (TTP)	Ser Instrutor de Tiro policial com certificação e experiência em instrução de tiro policial, com curso de sobrevivência policial.	28h/a	01

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau - CEP. 65.074-220 - São Luís/MA. Tel.: (0xx98) 2016-8406. E-mails: densinopmma@gmail.com

11	Noções de recarga de munições	Ser Instrutor de Tiro policial com certificação e experiência em instrução de tiro policial, com autorização para a atividade de recarga pelo Exército Brasileiro.	08h/a	01
----	-------------------------------	--	-------	----

*Para ministrar instrução os docentes deverão se submeter ao teste de tiro aplicado na seleção do CDAMT, excetuando-se aqueles pertencentes aos quadros da Polícia Federal ou que sejam instrutores credenciados pela PF, em virtude de já terem sido submetidos ao referido teste.

TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA DE TIRO 01- DOCENTES

QTD DE DISPAROS	DISTANCIA	CONDIÇÃO DE INÍCIO	TEMPO DE EXECUÇÃO	PERCENTUAL DE ACERTO	ALVO
08 SÉRIES DE 02 DISPAROS	07 METROS	ARMA PARTINDO DO COLDRE	04 SEGUNDOS	70% (56 PONTOS)	SILHUETA PADRÃO ANP

TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA DE TIRO 02 - DOCENTES

QTD DE DISPAROS	DISTANCIA	CONDIÇÃO DE INÍCIO	TEMPO DE EXECUÇÃO	PERCENTUAL DE ACERTO	ALVO
06 SÉRIES DE 04 DISPAROS	07 METROS	POSIÇÃO "3"	06 SEGUNDOS	60% (72 PONTOS)	FOGO CENTRAL (04 CORES) PADRÃO ANP

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau - CEP. 65.074-220 - São
Luís/MA. Tel.: (0xx98) 2016-8406. E-mails: densinopmma@gmail.com

"ANEXO B"

Declaração de disponibilidade

EU, (NOME COMPLETO DO CANDIDATO), (Cargo/Função), (matrícula/ID),
lotado na (UPM), na cidade de (local), declaro ter capacidade
técnica e disponibilidade para ministrar a disciplina de (nome
da disciplina) durante do II Curso de Docência em Armamento
Munição e Tiro da PMMA, a ser ministrado na APMGD, no período de
06 a 31 de janeiro de 2020.

Local, data, mês e ano.

Assinatura do Declarante

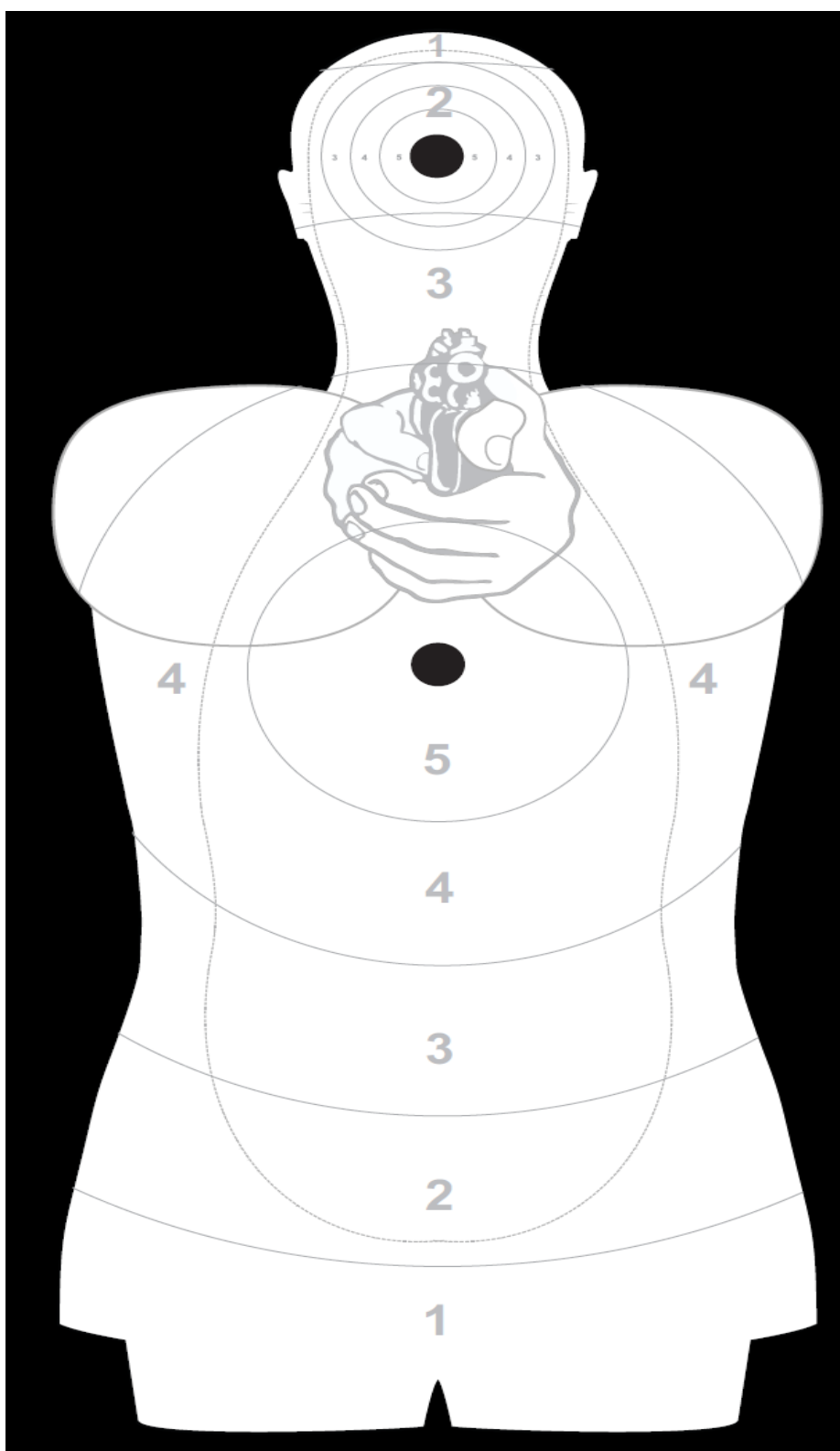
Aceite e concordo do Comandante do declarante

Assinatura
Cargo, nome completo
ID/Matrícula

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau - CEP. 65.074-220 - São
Luís/MA. Tel.: (0xx98) 2016-8406. E-mails: densinopmma@gmail.com

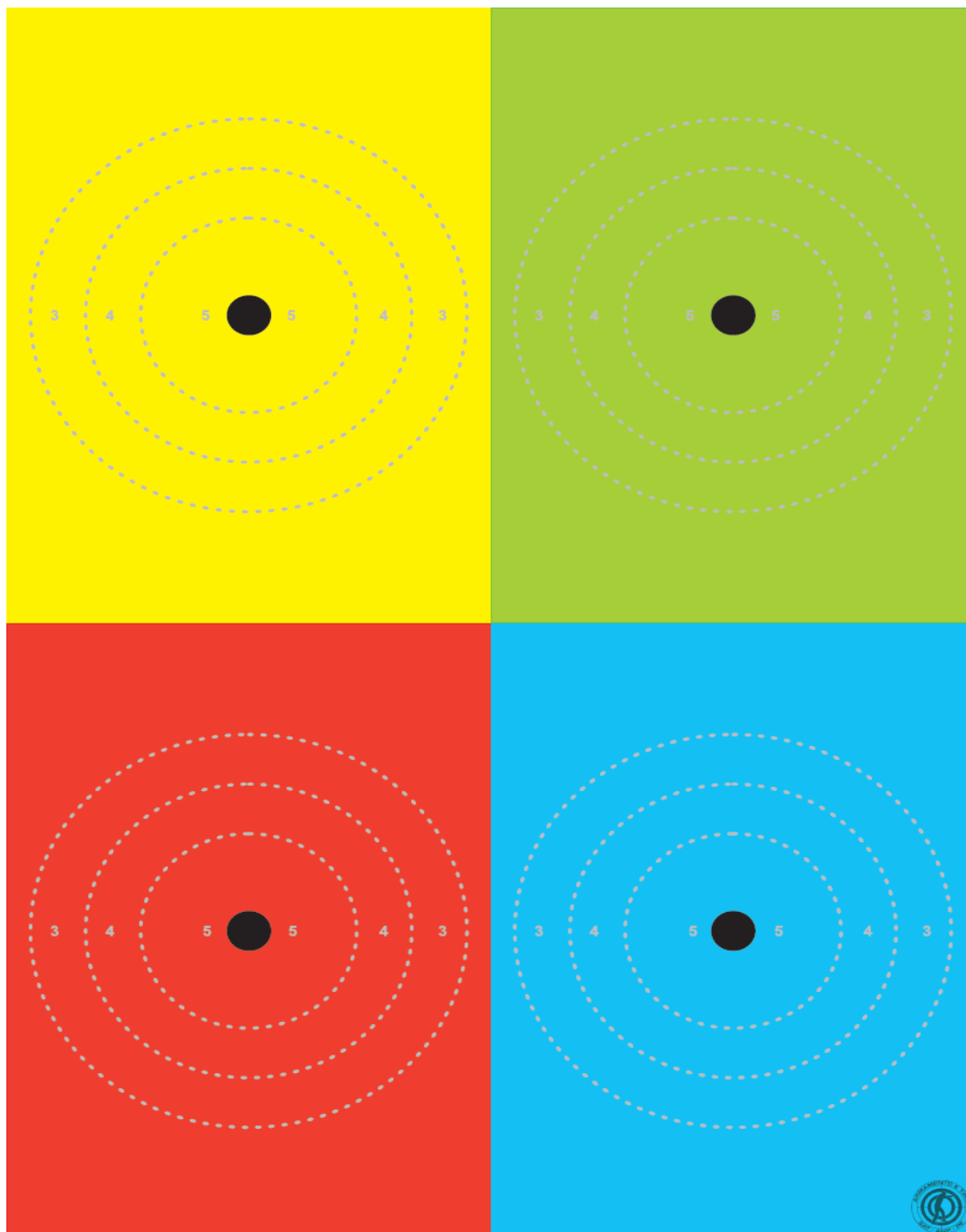
Anexo 01
ALVO SILHUETA HUMANOIDE



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau - CEP. 65.074-220 - São
Luís/MA. Tel.: (0xx98) 2016-8406. E-mails: densinopmma@gmail.com

Anexo 02
ALVO PADÃO 4





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA;
Telefone: (0xx98) 2016-8406; E-mail: densinopmma@gmail.com
